



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 03 de abril de 2023, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa FORNECES LTDA – ME, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2023, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. **154/2023** e **Pregão Presencial nº. 001/2023**, firmado em 03 de abril de 2023, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **FORNECES LTDA – ME** vencedora do **Pregão Presencial nº 001/2023 – CMS**, estabelecida Rua Das Dalias, 02, CEP. 29.172-370 – Feu Rosa – Serra – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.378/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante a **Srª. Bruna Meireles Borges**, portadora da carteira de identidade nº 1.861.073 SPTC-ES e CPF nº 094.089.897-75, resolvem firmar o presente termo de aditivo, **com vigência a partir do dia 03 de abril de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 571.032,00 (quinhentos e setenta e um mil, trinta e dois reais)**.

• O valor será distribuído da seguinte forma:

- a) O valor de **R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais)**, referente ao serviços/emprego da mão de obra mensal, e;
- b) O valor estimado de **R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor da mão de obra em Materiais e Insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica facultado a contratada a repactuação do contrato, conforme prevista na Cláusula Décima – Da Repactuação notadamente nos itens 10.3., 10.3.1. e 10.5., considerando o processo administrativo nº 402/2024, aberto pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 01 de abril de 2024.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Bruna Meireles Borges
Forneces Ltda – Me
Contratada